



Prefeitura Municipal de Teresina

DECRETO Nº 21.917, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação da eleição e do mandato eletivo dos Diretores(a)s, Vice-diretores(a)s ou Diretores(a)s - Adjuntos das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município e, ainda, com base na Lei nº 4.274, de 17 de maio de 2012, com alterações, e no Decreto nº 18.114 de 6 de novembro de 2018, e em atenção ao Ofício nº 4.743/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.014748/2021-69,

CONSIDERANDO que os Diretores de Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina foram escolhidos, mediante eleição direta, e nomeados para um período de 3 (três) anos;

CONSIDERANDO que o mandato dos atuais Diretores de Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina finda em 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, em cumprimento das diretrizes e protocolos para retorno seguro às aulas presenciais na rede pública municipal de educação de Teresina da Secretaria Municipal de Educação - Semec, e que, por consequência inviabiliza a garantia que estas ocorram com acesso amplo e participação efetiva de toda a comunidade escolar, sem prejuízos ou benefícios indevidos a quaisquer dos concorrentes;

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina e de se dar continuidade aos trabalhos essenciais ali desenvolvidos,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, para o mês de junho de 2022, a realização das eleições de Diretores(a)s, Vice-Diretores(a)s e Diretores(a)s - Adjuntos das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, que deveria ocorrer em até dezembro de 2021.

Art. 2º O mandato eletivo dos Diretores(a)s, Vice-Diretores(a)s e Diretores(a)s - Adjuntos fica prorrogado até o dia 15 de julho de 2022, quando será tomada a posse dos novos eleitos, nos termos do art. 1º, deste Decreto, salvo impedimento legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.01.2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo